



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 - EDITAL Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibitiúra de Minas, com endereço na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, 235, Centro, CEP 37790-000, CNPJ nº 18.178.962/0001-09, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório acima em referência, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002 e alterações, Decreto Municipal nº 029/2017, de 29.05.2017 –, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Ibitiúra de Minas-MG, Danilo Liparini Moraes, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores e José Henrique Junqueira Apolinário e Luiz Antônio Ferreira, designados pela Portaria nº 002/2020.

II - OBJETO

2.1. Contratação de empresa, para a prestação de serviços na realização do evento cultural de rodeio, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2020, na sede do município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, que será responsável por fornecer infraestrutura metálica ao evento tais como: arquibancada, camarote, gradil, arena completa, fechamento e prestação de serviços do rodeio, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1. Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2. em consórcio;

3.2.3. com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4. que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Ibitiúra de Minas, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.2.5. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



IV – CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: até às 08:45 horas do dia 06.02.2020 - abertura e julgamento: 09:00 horas do mesmo dia.

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equipadas, por meio de:

4.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.7.3. Além da documentação prevista nos itens 4.7.1 e 4.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparada, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I, ou em modelo próprio em que conste:
- 6.1.1. descrição dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I;
 - 6.1.2. marca ou origem dos serviços ofertados;
 - 6.1.3. preço unitário dos serviços;
 - 6.1.4. preço total dos serviços;
- 6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.
- 6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.
- 6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:
- 6.4.1. A prestação dos serviços de acordo com as exigências contidas no edital e contrato administrativo, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
- 6.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
- 7.1.1. Empresa Individual: Registro Comercial já devidamente inscrito na Junta Comercial do seu estado. Demais empresas (ME, EPP, EIRELI, Ltda. ...): Ato Constitutivo, ou seja, o Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial (contrato social consolidado com todas as alterações). No caso de Sociedades Comerciais por ações, também deverá ser apresentado a ata de eleição de seus administradores. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Empresas Estrangeiras: Decreto de Autorização que comprove o funcionamento no país.
 - 7.1.2. Declaração da proponente, afirmando a veracidade dos documentos



apresentados; a sujeição aos termos editalícios deste Pregão e o cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7.1.3. Declaração da proponente, que não é servidor público municipal, efetivo ou em comissão, nem possui parentesco até 3º grau de parentesco (consanguíneo ou afinidade) com servidor público municipal, seja efetivo ou comissionado, que ocupe cargo político, direção, chefia e assessoramento etc, atendendo a SÚMULA13 do STF.

7.1.4. É obrigatória a apresentação da declaração que não emprega menores de idade.

7.1.5. Prova de regularidade Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de Certidão Unificada Negativa de Débitos (ou positiva, com efeitos de negativa) relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretariada Receita Federal, nos termos da Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014. Caso a empresa licitante, não possua a Certidão Unificada de Débitos, deverá apresentar separadamente, as certidões que comprovem a regularidade dos recolhimentos previdenciários (INSS), dívida ativa da União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional–PGFN) e tributos federais (Receita Federal do Brasil – RFB).

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou positiva, com efeitos de negativa), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

7.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributários (ou positiva, como feitos de negativa), referente a TODOS os tributos municipais, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na formada lei;

7.1.7. Prova de regularidade como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.8. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal superior do Trabalho–TST, conforme a Leinº12.440 de 07 de julho de 2011 (DOUde08/07/2011);

7.1..9. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do tribunal de Justiça, da sede da empresa licitante ou via site Tribunal de Justiça do estado da licitante;

7.1.10. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ, da matriz da empresa licitante;

7.1.11. Alvará de Licença Municipal de funcionamento vigente, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação;

7.1.12. Prova de comprovante de inscrição Estadual Sintegra.

7.1.13. Certidão Eletrônica de Ações Trabalhista pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

7.2. Para cumprimento da habilitação técnica será exigida da empresa proponente, a seguinte documentação:

7.2.1. Apresentar no mínimo 02 (dois) atestado(s) em nome da proponente



fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado, que comprove(m) aptidão e técnica da empresa licitante para a execução do serviço de infraestrutura, com objeto compatível e semelhante com o objeto ora licitado (em papel timbrado, e/ou carimbo da empresa declarante com o CNPJ), devidamente registrado no órgão competente.

7.2.1. Apresentar no mínimo 02 (dois) atestado(s) em nome da proponente fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado, que comprove(m) aptidão e técnica da empresa licitante para a execução do serviço de rodeio, com objeto compatível e semelhante com o objeto ora licitado (em papel timbrado, e/ou carimbo da empresa declarante com o CNPJ), devidamente registrado no órgão competente.

7.2.2. Prova de que possua em seu quadro de funcionários ou contratados, profissional com registro no CREA ou CAU, que será responsável técnico pela montagem e desmontagem de todas as estruturas, serem contratados. A comprovação do referido vínculo dos profissionais será feita mediante cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou de trabalho com a empresa licitante.

7.2.3. Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA ou CAU.

7.2.4. Certificado de registro de pessoa jurídica no CRMV-MG, indicando o responsável técnico pela empresa. (Deverá estar acompanhada o comprovante de quitação da anuidade devido ao CRMV-MG com data de validade).

7.2.5. Prova de registro da empresa, indicando o responsável técnico no órgão do IMA.

7.2.6. Certidão da empresa de registro no IMA

7.2.7. Carteira do profissional médico veterinário no CRMV-MG.

7.2.8. Prova de vínculo do profissional médico veterinário mediante cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou de trabalho com a empresa licitante.

7.2.9. Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Mecânico ou arquiteto ou urbanista 01 (um) Engenheiro Elétrico ou equivalente, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços técnicos pela execução dos serviços técnicos de engenharia (estruturas da arquibancadas, arena para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas. A comprovação do referido vínculo dos profissionais será feita mediante cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou de trabalho com a empresa licitante.

7.2.10. Certidão de registro no Conselho Regional de Administração De Minas Gerais da Pessoa Jurídica constando nome de seu responsável técnico, para comprovação de suas obrigações financeiras para explorar serviços de organização e realização de evento, com fulcro no artigo 15 da Lei 7.796/65 e artigo 1º da Lei nº 6839/80, apresentando também a carteira de identidade profissional do responsável técnico. A comprovação do referido vínculo dos profissionais será feita mediante cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou de trabalho com a empresa licitante

7.2.11. Certidão de registro no Conselho Regional de Administração De Minas Gerais da Pessoa Física, para comprovação de suas obrigações financeiras

7.2.12. Certificado de atividade organizadora de evento emitida pelo Ministério



do Turismo em nome da empresa.

7.2.13. Certificado de atividade de prestadora de infraestrutura emitida pelo Ministério do Turismo em nome da empresa.

7.2.14. Comprovação de (um) Juiz de rodeio com certificado no CNAR - Confederação Nacional De Rodeio, pois está apto para aplicar as regras que compõe a prestação dos serviços, de acordo com padrões atuais deste esporte pela CNAR.

7.2.15. A empresa participante do certame deverá apresentar o Certificado do registro da Marca do Circuito, para a realização do rodeio, emitida pelo Ministério da Economia, para apresentação de espetáculos ao vivo, organização de competições desportivas, entre outras.

7.2.16. Certificado NR – 35 em nome do responsável, em que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução. **Lote 01**

7.2.17. Certificado de Juiz Fiscal de Brete com Certificado do CNAR - Confederação Nacional De Rodeio, pois está apto para aplicar as regras que compõe a prestação dos serviços, de acordo com padrões atuais deste esporte pela CNAR

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL PELOS LOTES I E II**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.



8.4.3.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, EPP ou equiparada enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME, EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME, EPP ou equiparada, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada



remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparadas que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1. Existindo ME, EPP ou equiparada remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para



apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, no horário das 09h às 16h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e alterações e 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.

10.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo VIII, e da proposta aceita.

11.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.4. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço ou optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.



XII – PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Ibitiúra de Minas, sob as rubricas:

RUBRICA	FICHA	DEPARTAMENTO
02.07.23.695.0037.2014 – 339039	262	Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas		

12.1.1. Valor estimado orçado para este processo em R\$**62.000,00**.

12.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município de Ibitiúra de Minas, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 5 (cinco) dias úteis.**

12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3. rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Ibitiúra de Minas;

13.1.5. indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3. Extensão das Penalidades.

13.3.1. a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1. retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3. fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1. Anexo I – Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

14.1.2. Anexo II – Modelo de Credenciamento Específico;

14.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002;



14.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

14.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;

14.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

14.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata;

14.1.8. Anexo VIII – Minuta Contratual;

14.1.9. Anexo IX – Termo de Referência;

14.1.10. Anexo X – Planilha Estimada de Custo

OBSERVAÇÕES: ANEXOS E DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS E ENTREGUES JUNTO COM O CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO:

1) ANEXOS II, III, V e VI.

2) O ANEXO IV, DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 02.

3) DOCUMENTO CITADO NO ITEM 7.1.8.

14.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

14.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

14.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8. As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e/ou no “Minas Gerais”.

14.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Ibitiúra de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato



superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11. O Município de Ibitiúra de Minas poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12. Para atender a seus interesses, o Município de Ibitiúra de Minas reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 9h às 16 horas.

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitaibitiura@gmail.com

14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Ibitiúra de Minas, 27 de janeiro de 2020.

**Danilo Liparini Moraes
Pregoeiro**

Equipe de apoio:

José Henrique Junqueira Apolinário

Luiz Antônio Ferreira



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 - EDITAL Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

Razão Social _____, com sede à _____ N° _____ -
Bairro: _____ - cep: _____ -
cidade: _____ - UF: _____, inscrita no CNPJ N° _____
e Inscrição Estadual N° _____, por seu sócio-gerente/administrador _____, portador(a) do CPF n° _____ e da Cédula de Identidade N° _____, abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta, **constituindo objeto do presente, a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços** na realização do evento cultural de rodeio, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2020, na sede do município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, que será responsável por fornecer infraestrutura metálica ao evento tais como: arquibancada, camarote, gradil, arena completa, fechamento e prestação de serviços do rodeio, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação acima em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTE
1	<p>ARQUIBANCADA: À arquibancada com cano galvanizado de espessura 3 mm, soldada, com diâmetro de tubo 2".</p> <p>As treliças são executadas com cano galvanizado de espessura 3 mm, com diâmetro do tubo de 1 "4".</p> <p>O degrau tem 26 cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1500.O piso dos degraus de (assento) são executados em tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço Ya".A cada 2,25 m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. O apoio da estrutura sobre a base permite ajuste da altura por dispositivo de regulação com rosca trapezoidal. À função de nivelamento aumenta a área de transmissão de carga á base de sustentação. Os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de quaisquer abalos ou golpes possam comprometer sua condição de estabilidade. Deverão ser verificado na montagem da arquibancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção. Deverá ser executado com travamento da estrutura. À estrutura possui grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também proteção lateral quando estiver próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (postes de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas, etc.) Deverá ser mantida distancia de segurança de redes de alimentação e distribuição de energia elétrica e outros elementos energizados</p>	MT	30



**Prefeitura Municipal
de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais**

	(transformadores, medidores, fusíveis, etc.) não podendo passar sobre os degraus ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação sendo terminantemente proibida a permanência de pessoas embaixo da estrutura ou sentada/apoiadas sobre elementos estruturais bem como pé no patamar de acesso ou entre as pessoas sentadas. Não deverá ser colocada sobre a estrutura, carga adicional que descaracterize o uso como arquibancada. É necessária a presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART- referente á montagem de estrutura não tendo este laudo qualquer responsabilidade sobre a montagem da estrutura.		
2	CAMAROTE: 01 (um) camarote com as seguintes medidas: 30,00 x 5,00 metros, cobertas com tendas chapéu de bruxa.	SV	1
3	GRADES DISCIPLINARES Grades disciplinares de contenção de público com dimensões de 2 MTS de comprimento por 1,20 de altura, confeccionadas em metalon galvanizados ou pintados em alumínio, com cantos arredondados. Todo material deve estar em ótimo estado de conservação. Preço por metro linear por diária	MT	50
4	ARENA: Arena de rodeio estilo americana com dimensões mínimas de 40 mts de largura por 70 mts de comprimento, contendo 08 bretes de solta com passarela, na medida de 2 mts de altura por 2,45 de comprimento com no mínimo 4 faixas de 0,12 mts de altura por 2,45 de comprimento e 1 faixa de 0,60 mts de altura por 2,45 de comprimento em cada brete sendo 4 lado direito e 4 lado esquerdo; 1 portão central e 2 portões laterais; contendo currais e querência com no mínimo 16 portões, proporcionais ao tamanho da arena; 30 currais de querencia para acomodação de mínimo 60 animais; embarcadouro para entrada de animais; todo o material deve estar em ótimo estado de conservação, com pintura nova. A empresa deve apresentar registro no crea para participar do certame e, na data do evento, apresentar a respectiva art.	SV	1
5	FECHAMENTO EM PLACAS METALICAS Fechamento em placas metálicas, sendo os mesmos em placas metálicas, com dimensões mínimas de 2,20 metros de comprimento por 2,00 metros de altura, portões para saídas de emergência, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,30 metros de largura. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação. Preço por metro linear por diária	MT	350



6	<p>SONORIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R); - Mínimo 8 caixas - 8 caixas de grave - 01 console digital mínimo 48 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; - Midas Pro 06; - Digi-design Venue - 01 filtro de linha; - 02 processadores digitais com 03 vias estéreo; - 01 ultra curve; - 8 caixas acústicas modelo Line Array; - 8 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 800W Rms cada; - 04 potencias 11.000 Wats Rms; - 04 potencias 5.600 Wats Rms; - 04 potencias 3.800 Wats Rms; - 01 multicabo 60m com splinter 10m – 48 vias; - 01 notebook; - 01 aparelhomp3; - 01 aparelhoMD; - 01 sistema intercom ida e volta; - 01 técnico experiente para operaro sistema; - 01 Estabilizador de voltagemde 60 amperes; EQUAMENTODE PALCO (BACK-LINE) - 01 console digital mínimo 40 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH,M7CL; Midas Pro 06; <p>Digi-design Venue Profile ou LS9 expandida;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 filtro de linha; - 02 processadores digitais 03 vias estéreo; - 01 ultra curve; - 02 compressores; - 01 crossover; - 03 equalizadores; - 02 side estéreo 03 vias contendo cada side 02 KF e 02 SB 850; - 10 monitores; - 01 monitor Sub para bateria; - 04 amplificadores3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores; - 02 amplificadores para guitarra; - 01 amplificador para contra-baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10"; - 02 microfones sem fio; - 12 microfones SM 58; - 01 bateria completa de boa qualidade; - 01 Kit microfone para bateria; - 15 garras para microfones; - 22 pedestais; - 10 direct ox ativo; - 05 direct ox passivo; - 01 transformador220V x 110V – 10 KVA; - 04 praticáveis2,20 x 1,50 com altura variávelde 10 cm a 01 MT; - 01 amplificador de fone para vias com 8 canais - 08 fones profissionais para músicos; - Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; 		
8	<p>SANITÁRIO QUÍMICO</p> <p>25 (vinte) sanitários versão Standard (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,10m, comprimento 1,20m, altura 2,30m, 100% polietileno, antiderrapante, sendo a empresa responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, bem como sua limpeza e manutenção diária. Sendo 10 femininos, 13 masculinos e 2 para deficientes físicos (masculino/feminino).</p> <p>SERVIÇO DE APOIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínimo de 25 (vinte cinco) pessoas, sendo 20 homens e 05 mulheres para apoio na organização e segurança do evento. 		



**Prefeitura Municipal
de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais**

	15 (por dia). Todos deverão estar uniformizados.		
10	<p>PALCO 12X10 Palco deverá possuir no mínimo 12m (DOZE metros) de frente e 10m (DEZ metros) de profundidade com 02 (duas) área de serviço de 4mx4m (quatro metros por quatro metros). Além disso, deverá atender às seguintes especificações:</p> <p>a) PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);</p> <p>b) COBERTURA Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização;</p> <p>c) CAMARINS Mínimo de: 02 (dois) camarim 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros);</p> <p>d) TORRESFLY Mínimo de 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 11m (onze metros) de altura;</p> <p>e) HOUSEMIX Mínimo de 01 (uma) housemix de 06m (seis metros) de frente por 3,5m (três metros e cinquenta) de profundidade com 02 (dois) dois pisos e grades de proteção lateral;</p>		
11	<p>EXTINTORES: Mínimo de 01 (um) extintor de incêndio de CO² e 01 (um) extintor de incêndio de Pó ABC.</p>		
12	<p>PAINEL DE LED COM FILMAGEM AO VIVO 01 painel de LED P6, medindo 3/2m², para transmissão simultânea dos shows e rodeio, com gravação de DVD posterior ao evento; 02 torres de 8m em Q30; Equipamento de transmissão ao vivo e gravação em estúdio móvel de áudio e vídeo; 04 câmaras digital profissional; 01 mesa de corte de 8 canais com entrada para PC; 06 monitores de 06 polegadas, monitoramento direto; 04 monitores de 09 polegadas, monitoramento replay, PVW e PGM A e B; 01 Rec replay instantâneo slow motion.</p>		
13	<p>GERADOR Mínimo 02 geradores de energia 180kwa cada. Um em funcionamento e outro em Stand By, diesel e tudo que for necessário por conta da empresa.</p>		
14	<p>TENDAS: Mínimo 01 tenda 5x5 para ambulância e no mínimo 01 tenda 10x10 para portaria.</p>		
TOTAL DO LOTE I.....R\$			
LOTE II			
20 (quinze) montarias em touro por dia; todos com certificado de sanidade e GTA (guia de transporte de			



animais), a serem transportados em veículos apropriados, os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, devendo esse profissional providenciar junto ao IMA o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.
<p>Cerimonial de Abertura;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efeitos Laser e fumaça com mesa digital controlada; • Túnel de apresentação com máquina de fumaça e papel picado laminado • Show pirotécnico especial de abertura e encerramento;
20 (quinze) bois profissionais para o rodeio, devidamente treinados para pular e a sair da Arena
Queima de fogos – arena global , cascata e piromusical
Premiação para os 05 (cinco) primeiros colocados.
02 Locutores profissionais;
Auxiliar de pista;
<p>Atração de Arena</p> <p>02 porteiros</p> <p>01 Juiz de rodeio com Certificado do CNAR</p> <p>01 Juiz Fiscal de Brete com Certificado do CNAR</p> <p>03 (três) salva-vidas</p> <p>Seguro dos Peões conforme a Lei.</p> <p>Veterinário responsável devidamente com inscrição no CRMV</p> <p>01 Comentarista com experiência comprovada</p> <p>01 Diretor de Rodeio - responsável pelas inscrições de peões, notas e tempos.</p> <p>Iluminação Show:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 mini brute com 06 lâmpadas de 650W • 08 elipsoidais; • 02 máquinas de fumaça com ventilador; • 01 mesa de luz digital 48 canais de potência de luz de KWA • 08 box de alumínio(coluna para estrutura de montagem) para estrutura de montagem • 01 sistema de intercon com 05 pontos • 08 mini brute com mesa de controle; • 08 moving
Placar Eletrônico.
Uniforme para competidores e Equipe.



**Prefeitura Municipal
de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais**

Rodeio Mirim	
Hospedagem e Alimentação para os competidores	
TOTAL DO LOTE II.....R\$	
TOTAL GERAL DOS LOTES I E II.....R\$	

Observação: os preços ofertados compreenderão todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive os referentes às despesas fiscais trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, encargos, inclusive despesas diretas e indiretas, bem como o lucro, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do valor proposto para o desembolso do Município.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 - EDITAL Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Ibitiúra de Minas, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Ibitiúra de Minas, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: CPF _____ - RG) _____

Atenção: anexar a este credenciamento cópia autenticada do contrato social consolidado, do CPF e da Cédula de Identidade de um dos Sócios.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL
Nº 10.520 DE 17.07.2002.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 - EDITAL Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas-MG, cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 - EDITAL Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas-MG, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Em caso afirmativo, assinalar a "Ressalva"

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 - EDITAL Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas-MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação que: () não se enquadra na condição de ME ou EPP, ou () se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou, () se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 - EDITAL Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Ibitiúra de Minas MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII – MINUTA DE ATA

Às **09:15** horas do dia **28.09.2017**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída pelos seguintes membros: **Pregoeiro: Danilo Liparini Moraes, José Henrique Junqueira Apolinário**, mais a presença de **xxxxxxx**, **Representante Credenciado da xxxxxxxx**, a fim de proceder o julgamento do **Processo Nº 007/2018 - Edital Nº 007/2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2018**, tendo por objeto do presente **a constitui objeto, a contratação de empresa**, para a prestação de serviços na realização do evento cultural de rodeio, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2020, na sede do município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, que será responsável por fornecer infraestrutura metálica ao evento tais como: arquibancada, camarote, gradil, arena completa, fechamento e prestação de serviços do rodeio, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital.. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura para conhecimento público, em conformidade com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e o **extrato do aviso, publicado no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, datado de 15.09.2017, em conformidade com Art. 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme comprovante anexo ao processo**. Em seguida, iniciando os trabalhos, procedeu-se o credenciamento do(s) licitante(s) participante(s), que após as análises pelos participantes dos documentos apresentados, todos concordaram, uma vez que foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, bem como o recebimento do(s) envelope(s) Proposta(s) e Documentação de Habilitação, do(s) seguinte(s) licitante(s): **1) xxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx – xxxxx – cep: xxxxxx, em xxxxx-xxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxx**. Na sequência, procedeu abertura do(s) envelope(s) referente(s) a(s) proposta(s) escrita(s), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2005. Portanto, em prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a classificação em conformidade com o Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, de acordo com o ANEXO I À ATA-PLANILHA DE LANCES, parte integrante desta Ata, da proposta da empresa **xxxxxxx, no valor inicial de R\$xxxxx**. Em seguida, deu abertura na fase de lances, que após todos os procedimentos, sendo a classificação final também de acordo com o ANEXO I À ATA-PLANILHA DE LANCES, **pelo valor total de R\$xxxxx**. Dando prosseguimento, a Pregoeira realizou a abertura da documentação de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo habilitada(s), por apresentar a documentação em conformidade com o solicitado no Edital. Na sequência, o Pregoeiro informou se algum licitante pretendia interpor recurso em conformidade com a Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, sendo dispensado pelo representante legal. Em prosseguimento, determinou à Equipe de Apoio que fosse lavrada a ata. Após, foi lida e discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, fixada no Saguão da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e distribuição de cópia ao(s) participante(s), bem como o envio ao Senhor Prefeito Municipal, para as demais providências necessárias.

Danilo Liparini Moraes
Pregoeiro

Equipe de apoio:

José Henrique Junqueira Apolinário

Luiz Antônio Ferreira

xxxxxx

Representante Credenciado da empresa xxxxxxx



ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL
CÓDIGO Nº xx - CONTRATO Nº xx

O MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS - MG, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.178.962/0001-09, com sede à Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, 235 - centro, nesta cidade de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Alexandre de Cássio Borges, brasileiro, portador do CPF nº 962.269.196-04 e da Cédula de Identidade nº M-7.280.855-SSPMG**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxx**, com sede à **xxxxxxxx**, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) **xxxxxxxxxx**, portador(a) do CPF nº **xxxxx** e Cédula de Identidade nº **xxxxxxxx**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. **006/2020**, Edital nº **006/2020**, na modalidade Pregão Presencial nº. **006/2020**, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 029/2017, de 29.05.2017, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Contratação de empresa, para a prestação de serviços na realização do evento cultural de rodeio, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2020, na sede do município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, que será responsável por fornecer infraestrutura metálica ao evento tais como: arquibancada, camarote, gradil, arena completa, fechamento e prestação de serviços do rodeio, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

- 2.1. A prestação de serviços deverá ser efetuada por cota única, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Ibitiúra de Minas, notadamente na Praça São Benedito, conforme Anexo I do ato convocatório.
- 2.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, montagem, desmontagem, manutenção, supervisão, hospedagem, alimentação, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 2.4. O serviço licitado deverá ser prestado a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, nas datas e horários previstas no Anexo I, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.
- 2.5. Somente serão aceitos serviços cujas especificações estejam em conformidade com o Edital.
- 2.6. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 2.7. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/39 e alterações.
- 2.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



2.9. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes da prestação de serviços.

2.10. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.11. Toda responsabilidade decorrente da imprudência, negligência, má-execução na execução dos serviços contratados ou execução de serviços defeituosos, inclusive perante terceiros, será imputada à contratada, a qual será obrigada a arcar com a reparação integral dos danos causados.

2.12. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento de Esportes, Lazer e Turismo do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pela Departamento de Esportes, Lazer e Turismo atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Departamento de Esportes, Lazer e Turismo, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento de Esportes, Lazer e Turismo.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto/serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$xxxxxxxxxxxxx.

4.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação das instalações no local do evento, com a apresentação dos documentos fiscais devidos, sendo 50%(cinquenta por cento) no dia 30.03.2020 e o restante, 50%(cinquenta por cento), após a comprovação da realização do evento, em até 5(cinco) dias úteis, após a realização do evento.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

RUBRICA	FICHA	DEPARTAMENTO
02.07.23.695.0037.2014 – 339039	262	Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas		



CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia **xxxxxx**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Incumbe ao contratante:

I. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação do serviço e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura o serviço contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela autoridade competente;

II. Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária;

V. Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

VI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Ibitiúra de Minas/MG, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto. Ficará ainda a cargo da CONTRATANTE providenciar no local onde será realizado o evento, os seguintes equipamentos/serviços:

a) Responsabilizar-se em fornecer todos os pontos de energia elétrica na área do evento.

b) Responsabilizar-se pelas taxas de instalações dos transformadores e os consumos de energia;

c) Responsabilizar-se pela vistoria das instalações elétricas em todo o espaço para realização do evento;

d) Recolhimento de taxas de ligação provisória de energia elétrica;

e) Responsabilizar-se pela limpeza geral do local, na parte da manhã, diariamente, incluindo retirada de entulhos do local;

f) Fornecimento de garis para prestar serviços na limpeza e manutenção da limpeza pública e controle de acesso ao evento.

g) Disponibilizar uma ambulância com seu respectivo motorista, acompanhado de médico, enfermeiro, para atendimento às ocorrências de primeiros socorros imediatos, durante o evento.

h) Articulação do apoio e presença da Polícia Militar em todo o evento.

i) Sinalização de Placas Indicativas para sanitários, barracas de alimentação, ambulância, saídas de emergência, etc;

j) disponibilizar e instalar extintores e placas de sinalizações de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.

k) disponibilizar no mínimo 05 caminhões de areia para arena do rodeio.

7.1.2. Da CONTRATADA:

7.1- A Empresa vencedora obrigar-se-á:

7.1.1– Efetuar a prestação dos serviços, sem ônus adicional à Prefeitura.

7.2- No interesse da Administração, o quantitativo decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

7.3- A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

7.4- A Contratada poderá subcontratar a execução parcial da prestação de serviço objeto deste Processo Licitatório.

7.5- Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete ainda à contratada:



7.6. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes da prestação do serviço.

7.7 Arcar com todas as despesas relativas a prestação do serviço, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

7.8 Prestar os serviços, objeto desta licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

7.9 Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação do serviço.

7.10 Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, através do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

7.11 Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes do presente Edital.

7.12 Executar o objeto deste contrato, de acordo com as diretrizes traçadas pela Administração, observando as normas técnicas e posturas legais pertinentes.

7.13- São ainda de responsabilidade da contratada:

a- A disponibilização de toda mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito cumprimento do objeto do contrato, bem como o custeio dos encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato;

b- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

c- Exploração dos serviços de O OPEN BAR, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CAMAROTES.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ibitiúra de Minas e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais



danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Estado, o “Minas Gerais”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitiúra de Minas para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, **xxxxx**

Alexandre de Cássio Borges

Prefeito Municipal

(CONTRATANTE)

XX

Representante Legal

(Contratado)

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 - EDITAL Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

1. DO OBJETO E DA INFRA-ESTRUTURA:

Contratação de empresa, para a prestação de serviços na realização do evento cultural de rodeio, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2020, na sede do município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, que será responsável por fornecer infraestrutura metálica ao evento tais como: arquibancada, camarote, gradil, arena completa, fechamento e prestação de serviços do rodeio, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No Brasil o rodeio está regulamentado pelas leis nº. 10.220/2001 que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o atleta profissional e a lei nº. 10.359/1999 que dispõe sobre normas a serem observadas na promoção e fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de tais eventos. Estima-se que os rodeios sejam seguidos por um público de cerca trinta milhões de aficionados, que acompanham os inúmeros festivais realizados.

3- DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO MENOR PREÇO LOTE

3.1- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

3.1.1- O critério de julgamento escolhido para contratação dos serviços contidos neste termo é o de MENOR PREÇO GLOBAL PELOS LOTES I E II, decorrente do "MENOR DESEMBOLSO FINANCEIRO A SER DESPENDIDO PELO MUNICÍPIO".

3.1.2- O desembolso financeiro a ser despendido pelo Município de Ibitiúra de Minas/MG será realizado em caráter compensatório para execução do evento, uma vez que, conforme estudo realizado, os valores com a arrecadação das receitas não serão suficientes para cobrir as despesas.

3.2- JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR PREÇO LOTE

3.2.1- O julgamento por PREÇO GLOBAL PELOS LOTES I E II foi adotado pela administração tendo em vista a perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização e desmobilização para cada item é patente. Se a licitação for realizada por item, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma lote que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja, a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.

3.2.2 Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles. Para o êxito do evento, mostra-se necessário que tais itens sejam compatíveis entre si. Ainda, para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, mostra-se muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado.



3.2.3- Neste contexto, a licitação tendo como critério o “MENOR PREÇO POR LOTE” é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

4- INFRA-ESTRUTURA

Toda infraestrutura necessária à execução do evento e descrita neste termo de referência deverá estar devidamente montada até a data 02.04.2020.

Considera-se infra-estrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. Fica indicado como local obrigatório de realização do evento, o “Sítio do Dila”. todos os requisitos de infra-estrutura deverão ser providenciados pela Contratada entre eles:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1- A Empresa vencedora obrigará-se-á:

5.1.1- Efetuar a prestação dos serviços, sem ônus adicional à Prefeitura.

5.2- No interesse da Administração, o quantitativo decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

5.3- A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

5.4- A Contratada poderá subcontratar a execução parcial da prestação de serviço objeto deste Processo Licitatório.

5.5- Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete ainda à contratada:

5.6. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes da prestação do serviço.

5.7 Arcar com todas as despesas relativas a prestação do serviço, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

5.8 Prestar os serviços, objeto desta licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

5.9 Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação do serviço.

5.10 Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, através do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

5.11 Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes do presente Edital.

5.12 Executar o objeto deste contrato, de acordo com as diretrizes traçadas pela Administração, observando as normas técnicas e posturas legais pertinentes.

5.13- São ainda de responsabilidade da contratada:

a- A disponibilização de toda mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito cumprimento do objeto do contrato, bem como o custeio dos encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato;

b- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Incumbe ao contratante:

- I. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação do serviço e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura o serviço contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela autoridade competente;
- II. Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária;
- V. Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- VI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Ibitiúra de Minas/MG, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto. Ficará ainda a cargo da CONTRATANTE providenciar no local onde será realizado o evento, os seguintes equipamentos/serviços:
 - a) Responsabilizar-se em fornecer todos os pontos de energia elétrica na área do evento.
 - b) Responsabilizar-se pelas taxas de instalações dos transformadores e os consumos de energia;
 - c) Responsabilizar-se pela vistoria das instalações elétricas em todo o espaço para realização do evento;
 - d) Recolhimento de taxas de ligação provisória de energia elétrica;
 - e) Responsabilizar-se pela limpeza geral do local, na parte da manhã, diariamente, incluindo retirada de entulhos do local;
 - f) Fornecimento de garis para prestar serviços na limpeza e manutenção da limpeza pública e controle de acesso ao evento.
 - g) Disponibilizar uma ambulância com seu respectivo motorista, acompanhado de enfermeiro, para atendimento às ocorrências de primeiros socorros imediatos, durante o evento.
 - h) Articulação do apoio e presença da Polícia Militar em todo o evento.
 - i) Sinalização de Placas Indicativas para sanitários, barracas de alimentação, ambulância, saídas de emergência, etc;
 - j) disponibilizar e instalar extintores e placas de sinalizações de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.

7- DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

7. 1- O local de realização do Evento: Sítio do Dila.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS DE ESTRUTURA E RODEIO

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTE
1	ARQUIBANCADA: À arquivancada com cano galvanizado de espessura 3 mm, soldada, com diâmetro de tubo 2". As treliças são executadas com cano galvanizado de espessura 3 mm, com diâmetro do tubo de 1 "4". O degrau tem 26 cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1500.O piso dos degraus de (assento) são executados em tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço Ya".A cada 2,25 m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. O apoio da estrutura sobre a base permite ajuste da altura por dispositivo de regulagem com rosca trapezoidal. À função de nivelamento aumenta a área de transmissão de carga á base de sustentação. Os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de	MT	30



**Prefeitura Municipal
de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais**

	<p>quaisquer abalos ou golpes possam comprometer sua condição de estabilidade. Deverão ser verificado na montagem da arquibancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção. Deverá ser executado com travamento da estrutura. À estrutura possui grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também proteção lateral quando estiver próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (postes de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas, etc.) Deverá ser mantida distancia de segurança de redes de alimentação e distribuição de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis, etc.) não podendo passar sobre os degraus ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação sendo terminantemente proibida a permanência de pessoas embaixo da estrutura ou sentada/apoiadas sobre elementos estruturais bem como pé no patamar de acesso ou entre as pessoas sentadas. Não deverá ser colocada sobre a estrutura, carga adicional que descaracterize o uso como arquibancada. É necessária a presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART- referente á montagem de estrutura não tendo este laudo qualquer responsabilidade sobre a montagem da estrutura.</p>		
2	<p>CAMAROTE: 01 (um) camarote com as seguintes medidas: 30,00 x 5,00 metros, cobertas com tendas chapéu de bruxa.</p>	SV	1
3	<p>GRADES DISCIPLINARES Grades disciplinares de contenção de público com dimensões de 2 MTS de comprimento por 1,20 de altura, confeccionadas em metalon galvanizados ou pintados em alumínio, com cantos arredondados. Todo material deve estar em ótimo estado de conservação. Preço por metro linear por diária</p>	MT	50
4	<p>ARENA: Arena de rodeio estilo americana com dimensões mínimas de 40 mts de largura por 70 mts de comprimento, contendo 08 bretes de solta com passarela, na medida de 2 mts de altura por 2,45 de comprimento com no mínimo 4 faixas de 0,12 mts de altura por 2,45 de comprimento e 1 faixa de 0,60 mts de altura por 2,45 de comprimento em cada brete sendo 4 lado direito e 4 lado esquerdo; 1 portão central e 2 portões laterais; contendo currais e querência com no mínimo 16 portões, proporcionais ao tamanho da arena; 30 currais de querencia para acomodação de minimo 60 animais; embarcadouro para entrada de animais; todo o material deve estar em ótimo estado de conservação, com pintura nova. A empresa deve apresentar registro no crea para participar do certame e, na data do evento, apresentar a respectiva art.</p>	SV	1



5	<p>FECHAMENTO EM PLACAS METALICAS Fechamento em placas metálicas, sendo os mesmos em placas metálicas, com dimensões mínimas de 2,20 metros de comprimento por 2,00 metros de altura, portões para saídas de emergência, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,30 metros de largura. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação. Preço por metro linear por diária</p>	MT	350
6	<p>SONORIZAÇÃO - 02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R); - Mínimo 8 caixas - 8 caixas de grave - 01 console digital mínimo 48 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; - Digi-design Venue - 01 filtro de linha; - 02 processadores digitais com 03 vias estéreo; - 01 ultra curve; - 8 caixas acústicas modelo Line Array; - 8 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 800W Rms cada; - 04 potencias 11.000 Wats Rms; - 04 potencias 5.600 Wats Rms; - 04 potencias 3.800 Wats Rms; - 01 multicabo 60m com splinter 10m – 48 vias; - 01 notebook; - 01 aparelho mp3; - 01 aparelho MD; - 01 sistema intercom ida e volta; - 01 técnico experiente para operar o sistema; - 01 Estabilizador de voltagem de 60 amperes; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) - 01 console digital mínimo 40 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digi-design Venue Profile ou LS9 expandida; - 01 filtro de linha; - 02 processadores digitais 03 vias estéreo; - 01 ultra curve; - 02 compressores; - 01 crossover; - 03 equalizadores; - 02 side estéreo 03 vias contendo cada side 02 KF e 02 SB 850; - 10 monitores; - 01 monitor Sub para bateria; - 04 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores; - 02 amplificadores para guitarra; - 01 amplificador para contra-baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10"; - 02 microfones sem fio; - 12 microfones SM 58; - 01 bateria completa de boa qualidade; - 01 Kit microfone para bateria; - 15 garras para microfones; - 22 pedestais; - 10 direct ox ativo; - 05 direct ox passivo; - 01 transformador 220V x 110V – 10 KVA; - 04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm a 01 MT; - 01 amplificador de fone para vias com 8 canais - 08 fones profissionais para músicos; - Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;</p>		
8	<p>SANITÁRIO QUÍMICO 25 (vinte) sanitários versão Standard (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação</p>		



	<p>(aberto/fechado), largura 1,10m, comprimento 1,20m, altura 2,30m, 100% polietileno, antiderrapante, sendo a empresa responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, bem como sua limpeza e manutenção diária. Sendo 10 femininos, 13 masculinos e 2 para deficientes físicos (masculino/feminino).</p> <p>SERVIÇO DE APOIO - Mínimo de 25 (vinte cinco) pessoas, sendo 20 homens e 05 mulheres para apoio na organização e segurança do evento. 15 (por dia). Todos deverão estar uniformizados.</p>		
10	<p>PALCO 12X10 Palco deverá possuir no mínimo 12m (DOZE metros) de frente e 10m (DEZ metros) de profundidade com 02 (duas) área de serviço de 4mx4m (quatro metros por quatro metros). Além disso, deverá atender às seguintes especificações:</p> <p>a) PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);</p> <p>b) COBERTURA Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização;</p> <p>c) CAMARINS Mínimo de: 02 (dois) camarim 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros);</p> <p>d) TORRESFLY Mínimo de 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 11m (onze metros) de altura;</p> <p>e) HOUSEMIX Mínimo de 01 (uma) housemix de 06m (seis metros) de frente por 3,5m (três metros e cinquenta) de profundidade com 02 (dois) dois pisos e grades de proteção lateral;</p>		
11	<p>EXTINTORES: Mínimo de 01 (um) extintor de incêndio de CO² e 01 (um) extintor de incêndio de Pó ABC.</p>		
12	<p>PAINEL DE LED COM FILMAGEM AO VIVO 01 painel de LED P6, medindo 3/2m², para transmissão simultânea dos shows e rodeio, com gravação de DVD posterior ao evento; 02 torres de 8m em Q30; Equipamento de transmissão ao vivo e gravação em estúdio móvel de áudio e vídeo; 04 câmaras digital profissional; 01 mesa de corte de 8 canais com entrada para PC; 06 monitores de 06 polegadas, monitoramento direto; 04 monitores de 09 polegadas, monitoramento replay, PVW e PGM A e B; 01 Rec replay instantâneo slow motion.</p>		
13	<p>GERADOR Mínimo 02 geradores de energia 180kwa cada. Um em funcionamento e outro em Stand By, diesel e tudo que for necessário por conta da empresa.</p>		
14	<p>TENDAS: Mínimo 01 tenda 5x5 para ambulância e no mínimo 01 tenda 10x10 para portaria.</p>		



LOTE II

20 (quinze) montarias em touro por dia; todos com certificado de sanidade e GTA (guia de transporte de animais), a serem transportados em veículos apropriados, os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, devendo esse profissional providenciar junto ao IMA o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.

Cerimonial de Abertura;

- Efeitos Laser e fumaça com mesa digital controlada;
- Túnel de apresentação com máquina de fumaça e papel picado laminado
- Show pirotécnico especial de abertura e encerramento;

20 (quinze) bois profissionais para o rodeio, devidamente treinados para pular e a sair da Arena

Queima de fogos – arena global , cascata e piromusical

Premiação para os 05 (cinco) primeiros colocados.

02 Locutores profissionais;

Auxiliar de pista;

Atração de Arena

02 porteiros

01 Juiz de rodeio com Certificado do CNAR

01 Juiz Fiscal de Brete com Certificado do CNAR

03 (três) salva-vidas

Seguro dos Peões conforme a Lei.

Veterinário responsável devidamente com inscrição no CRMV

01 Comentarista com experiência comprovada

01 Diretor de Rodeio - responsável pelas inscrições de peões, notas e tempos.

Iluminação Show:

- 08 mini brute com 06 lâmpadas de 650W
- 08 elipsoidais;
- 02 máquinas de fumaça com ventilador;
- 01 mesa de luz digital 48 canais de potência de luz de KWA
- 08 box de alumínio(coluna para estrutura de montagem) para estrutura de montagem
- 01 sistema de intercon com 05 pontos
- 08 mini brute com mesa de controle;
- 08 moving



Placar Eletrônico.
Uniforme para competidores e Equipe.
Rodeio Mirim
Hospedagem e Alimentação para os competidores

OBSERVAÇÕES:

Deverão ser apresentadas em até 01(um) dia útil que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:

a) CAMAROTE, ARQUIBANCADA:

- ART do Projeto;
- ART da execução da montagem.

b) DEMAIS ARTs NECESSÁRIAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato. A Licitante deverá apresentar junto com a proposta, planilha de custos para a promoção e realização do evento.

9. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$62.000,00;

5.2. O custo estimado foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado e mediante pesquisa em internet.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e as que forem estabelecidas no Edital e minuta de contrato/ata.

Ibitiúra de Minas, 27 de janeiro de 2020

Danilo Liparini Moraes
Pregoeiro

Equipe de apoio:

José Henrique Junqueira Apolinário

Luiz Antônio Ferreira



ANEXO X - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	LOTE I DESCRIÇÃO	UD	QTE
1	<p>ARQUIBANCADA: À arquivancada com cano galvanizado de espessura 3 mm, soldada, com diâmetro de tubo 2".</p> <p>As treliças são executadas com cano galvanizado de espessura 3 mm, com diâmetro do tubo de 1 "4".</p> <p>O degrau tem 26 cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1500.O piso dos degraus de (assento) são executados em tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço Ya".A cada 2,25 m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. O apoio da estrutura sobre a base permite ajuste da altura por dispositivo de regulagem com rosca trapezoidal. À função de nivelamento aumenta a área de transmissão de carga á base de sustentação. Os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de quaisquer abalos ou golpes possam comprometer sua condição de estabilidade. Deverão ser verificado na montagem da arquivancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção. Deverá ser executado com travamento da estrutura. À estrutura possui grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também proteção lateral quando estiver próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (postes de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas, etc.) Deverá ser mantida distancia de segurança de redes de alimentação e distribuição de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis, etc.) não podendo passar sobre os degraus ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação sendo terminantemente proibida a permanência de pessoas embaixo da estrutura ou sentada/apoiadas sobre elementos estruturais bem como pé no patamar de acesso ou entre as pessoas sentadas. Não deverá ser colocada sobre a estrutura, carga adicional que descaracterize o uso como arquivancada. É necessária a presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART- referente á montagem de estrutura não tendo este laudo qualquer responsabilidade sobre a montagem da estrutura.</p>	MT	30
2	CAMAROTE: 01 (um) camarote com as seguintes medidas: 30,00 x 5,00 metros, cobertas com tendas chapéu de bruxa.	SV	1
3	<p>GRADES DISCIPLINARES</p> <p>Grades disciplinares de contenção de público com dimensões de 2 MTS de comprimento por 1,20 de altura, confeccionadas em metalon galvanizados ou pintados em alumínio, com cantos arredondados.</p> <p>Todo material deve estar em ótimo estado de conservação. Preço por metro linear por diária</p>	MT	50



4	<p>ARENA: Arena de rodeio estilo americana com dimensões mínimas de 40 mts de largura por 70 mts de comprimento, contendo 08 bretes de solta com passarela, na medida de 2 mts de altura por 2,45 de comprimento com no mínimo 4 faixas de 0,12 mts de altura por 2,45 de comprimento e 1 faixa de 0,60 mts de altura por 2,45 de comprimento em cada brete sendo 4 lado direito e 4 lado esquerdo; 1 portão central e 2 portões laterais; contendo currais e querência com no mínimo 16 portões, proporcionais ao tamanho da arena; 30 currais de querencia para acomodação de mínimo 60 animais; embarcadouro para entrada de animais; todo o material deve estar em ótimo estado de conservação, com pintura nova. A empresa deve apresentar registro no crea para participar do certame e, na data do evento, apresentar a respectiva art.</p>	SV	1
5	<p>FECHAMENTO EM PLACAS METALICAS Fechamento em placas metálicas, sendo os mesmos em placas metálicas, com dimensões mínimas de 2,20 metros de comprimento por 2,00 metros de altura, portões para saídas de emergência, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,30 metros de largura. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação. Preço por metro linear por diária</p>	MT	350
6	<p>SONORIZAÇÃO - 02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R); - Mínimo 8 caixas - 8 caixas de grave - 01 console digital mínimo 48 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; - Midas Pro 06; - Digi-design Venue - 01 filtro de linha; - 02 processadores digitais com 03 vias estéreo; - 01 ultra curve; - 8 caixas acústicas modelo Line Array; - 8 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 800W Rms cada; - 04 potencias 11.000 Wats Rms; - 04 potencias 5.600 Wats Rms; - 04 potencias 3.800 Wats Rms; - 01 multicabo 60m com splinter 10m – 48 vias; - 01 notebook; - 01 aparelho mp3; - 01 aparelho MD; - 01 sistema intercom ida e volta; - 01 técnico experiente para operar o sistema; - 01 Estabilizador de voltagem de 60 amperes; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) - 01 console digital mínimo 40 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digi-design Venue Profile ou LS9 expandida; - 01 filtro de linha; - 02 processadores digitais 03 vias estéreo; - 01 ultra curve; - 02 compressores; - 01 crossover; - 03 equalizadores; - 02 side estéreo 03 vias contendo cada side 02 KF e 02 SB 850; - 10 monitores; - 01 monitor Sub para bateria; - 04 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores;</p>		



	<ul style="list-style-type: none"> - 02 amplificadores para guitarra; - 01 amplificador para contra-baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10"; - 02 microfones sem fio; - 12 microfones SM 58; - 01 bateria completa de boa qualidade; - 01 Kit microfone para bateria; - 15 garras para microfones; - 22 pedestais; - 10 direct ox ativo; - 05 direct ox passivo; - 01 transformador 220V x 110V – 10 KVA; - 04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm a 01 MT; - 01 amplificador de fone para vias com 8 canais - 08 fones profissionais para músicos; - Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; 		
8	<p>SANITÁRIO QUÍMICO 25 (vinte) sanitários versão Standard (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,10m, comprimento 1,20m, altura 2,30m, 100% polietileno, antiderrapante, sendo a empresa responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, bem como sua limpeza e manutenção diária. Sendo 10 femininos, 13 masculinos e 2 para deficientes físicos (masculino/feminino).</p> <p>SERVIÇO DE APOIO - Mínimo de 25 (vinte cinco) pessoas, sendo 20 homens e 05 mulheres para apoio na organização e segurança do evento. 15 (por dia). Todos deverão estar uniformizados.</p>		
10	<p>PALCO 12X10 Palco deverá possuir no mínimo 12m (DOZE metros) de frente e 10m (DEZ metros) de profundidade com 02 (duas) área de serviço de 4mx4m (quatro metros por quatro metros). Além disso, deverá atender às seguintes especificações:</p> <p>a) PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);</p> <p>b) COBERTURA Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização;</p> <p>c) CAMARINS Mínimo de: 02 (dois) camarim 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros);</p> <p>d) TORRESFLY Mínimo de 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 11m (onze metros) de altura;</p> <p>e) HOUSEMIX Mínimo de 01 (uma) housemix de 06m (seis metros) de frente por 3,5m (três metros e cinquenta) de profundidade com 02 (dois) dois pisos e grades de proteção lateral;</p>		
11	<p>EXTINTORES: Mínimo de 01 (um) extintor de incêndio de CO² e 01 (um) extintor de incêndio de Pó ABC.</p>		



12	PAINEL DE LED COM FILMAGEM AO VIVO 01 painel de LED P6, medindo 3/2m2, para transmissão simultânea dos shows e rodeio, com gravação de DVD posterior ao evento; 02 torres de 8m em Q30; Equipamento de transmissão ao vivo e gravação em estúdio móvel de áudio e vídeo; 04 câmaras digital profissional; 01 mesa de corte de 8 canais com entrada para PC; 06 monitores de 06 polegadas, monitoramento direto; 04 monitores de 09 polegadas, monitoramento replay, PVW e PGM A e B; 01 Rec replay instantâneo slow motion.		
13	GERADOR Mínimo 02 geradores de energia 180kwa cada. Um em funcionamento e outro em Stand By, diesel e tudo que for necessário por conta da empresa.		
14	TENDAS: Mínimo 01 tenda 5x5 para ambulância e no mínimo 01 tenda 10x10 para portaria.		
TOTAL DO LOTE I.....R\$			
LOTE II			
20 (quinze) montarias em touro por dia; todos com certificado de sanidade e GTA (guia de transporte de animais), a serem transportados em veículos apropriados, os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, devendo esse profissional providenciar junto ao IMA o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.			
Cerimonial de Abertura;			
<ul style="list-style-type: none"> • Efeitos Laser e fumaça com mesa digital controlada; • Túnel de apresentação com máquina de fumaça e papel picado laminado • Show pirotécnico especial de abertura e encerramento; 			
20 (quinze) bois profissionais para o rodeio, devidamente treinados para pular e a sair da Arena			
Queima de fogos – arena global , cascata e piromusical			
Premiação para os 05 (cinco) primeiros colocados.			
02 Locutores profissionais;			
Auxiliar de pista;			
Atração de Arena			
02 porteiros			
01 Juiz de rodeio com Certificado do CNAR			
01 Juiz Fiscal de Brete com Certificado do CNAR			
03 (três) salva-vidas			
Seguro dos Peões conforme a Lei.			



**Prefeitura Municipal
de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais**

Veterinário responsável devidamente com inscrição no CRMV	
01 Comentarista com experiência comprovada	
01 Diretor de Rodeio - responsável pelas inscrições de peões, notas e tempos.	
Iluminação Show:	
<ul style="list-style-type: none"> • 08 mini brute com 06 lâmpadas de 650W • 08 elipsoidais; • 02 máquinas de fumaça com ventilador; • 01 mesa de luz digital 48 canais de potência de luz de KWA • 08 box de alumínio(coluna para estrutura de montagem) para estrutura de montagem • 01 sistema de intercon com 05 pontos • 08 mini brute com mesa de controle; • 08 moving 	
Placar Eletrônico.	
Uniforme para competidores e Equipe.	
Rodeio Mirim	
Hospedagem e Alimentação para os competidores	
TOTAL DO LOTE II.....R\$	-
TOTAL GERAL DOS LOTES I E II.....R\$	62.000,00

Ibitiúra de Minas, 27 de janeiro de 2020

Danilo Liparini Moraes
Pregoeiro

Equipe de apoio:

José Henrique Junqueira Apolinário

Luiz Antônio Ferreira